Aprovado em única discussão por unanimidade. Sala das Sessões 29/12/21

Presidente da C.M.IGA

LIDO NO EXPEDI EM 29/12

Presidente da C.M IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 34/2021, AO PROJETO DE LEI Nº 3.369/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve propõe à deliberação do Plenário a seguinte Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 3.369/2021, Plano Plurianual correspondente aos exercícios Financeiros de 2022 a 2025, destinando recursos para criar unidade administrativa 69.000- Fundo Municipal de Saúde-FMS, no EIXO I-POLÍTICA SOCIAIS, no ITEM II- Melhorar a efetividade na atenção à saúde, com foco na assistência básica, de média complexidade, e vigilância à saúde, tendo como metas: **Criação da Alínea "i" Garantir a execução do "programa olhar da nossa gente-com boa visão aprende-se mais." Instituído pelas Leis 2.663/2007 e 3.160/2019.**

I – Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho:

Órgão	
Programa de Atividade	
Projeto Atividade	
Elemento de despesa	
Valor R$	1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)
Fonte	01-13

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

Detalhamento da Meta/Ano por produto da ação					**Detalhamento dos Recursos do PPA em R$**			
Ação	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Garantir a execução do "programa olhar da nossa gente-com boa visão	750	750	750	1000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00

DECO-31/12/2021

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 29/12/21
Presidente da C.M IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

aprende-se mais." Instituído pelas Leis 2.663/2007 e 3.160/2019.								

III – JUSTIFICATIVA:

O programa olhar da nossa gente-com boa visão aprende-se mais tem como finalidade a realização de exames de vista dos estudantes das escolas públicas da rede municipal de ensino e caso necessitem também cobre a doação de óculos aos mesmos. Tem como base legal duas Leis Municipais 2.663/2007 e 3.160/2019. Queremos retomar o programa que parou por conta da pandemia e com certeza muitas crianças por terem utilizado bastante o celular e o computador, certamente devem ter desenvolvido dificuldades na visão, sendo assim é imprescindível cuidarmos da visão de nossos meninos e meninas.

As dotações orçamentárias para cumprimento da nova ação criada propostas será oriunda de Emenda Impositiva.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 27 de dezembro de 2021.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Autor